



**IV CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
V SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
IV CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

(Gênero, Família e Políticas Públicas)

Família e Proteção Social: desafios e reflexões

Vanessa Mara Solcia¹
Nayara Hakime Dutra²

Resumo. A família tem sido foco de estudo em diversos debates das políticas públicas, principalmente na assistência social. Com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), as reflexões acerca do atendimento integral à família têm se modificado, estabelecendo a totalidade das relações e situações que perpassam a vida familiar. A pesquisa será pautada nos conhecimentos advindos da prática cotidiana e aprofundados e sistematizados em estudos acadêmicos de autores que dissertam sobre este tema. Para tanto, realizar-se-á considerações teórico-metodológicas sobre família, bem como a importância das políticas de proteção social e das redes de relações sociais na organização social.

Palavras-chave: Assistência Social; Família; Proteção Social; Políticas Públicas

Abstract: The family has been the focus of study in several public policy debates, especially in social assistance. With the Unified Social Assistance System (SUAS), reflections on comprehensive family care have changed, establishing the totality of relationships and situations that permeate family life. The research will be based on knowledge arising from everyday practice and in-depth and systematized in academic studies by authors who discuss this topic. Therefore, theoretical-methodological considerations about the family will be carried out, as well as the importance of social protection policies and networks of social relationships in social organization.

Keywords: Social assistance; Family; Social Protection; Public policy

¹ Assistente Social, aluna mestranda do Programa de Pós Graduação em Serviço Social na Faculdade de Ciência Humanas e Sociais da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Campus de Franca, membro do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Famílias (GEPEFA), vanessa.solcia@unesp.br

² Professora Assistente Doutora do Departamento de Serviço Social da Unesp -Franca, docente do Programa de Pós-graduação em Serviço Social da UNESP, líder do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Famílias (GEPEFA), nayara.nakime@unesp.br



INTRODUÇÃO

No Brasil, a Constituição Federal de 1988, seguida da promulgação da Lei Orgânica da Assistência Social (1993), da Política Nacional de Assistência Social (2004) e do Sistema Único de Assistência Social (2005), trouxe avanços importantes na proteção social, através da oferta de benefícios, projetos, programas e políticas sociais para o atendimento de famílias.

Nos últimos tempos, tem-se elaborado diversas ações na área da Política de Assistência Social avançando no sentido de romper com a cultura e a herança já impregnada na sociedade, frente à ineficiência e as ações descontínuas de toda política existente. Essa política apresenta o início de uma dimensão preventiva e com perspectivas transformadoras para o avanço no trabalho junto às diferentes formações familiares.

Uma das principais funções do profissional da assistência social é trabalhar nos diferentes e necessários projetos sociais, direcionados aos segmentos mais primordiais, na perspectiva de promover o acesso a políticas de proteção social às diferentes formações familiares. E, ao mesmo tempo, evitar a tutela do Estado em relação a essas famílias.

É preciso entender as implicações presentes, nas atuais famílias brasileiras, uma vez que existe uma efetiva intervenção do Estado na família, por meio de medidas jurídicas, à proteção da criança, do adolescente e do idoso, entre outras situações, econômicas e institucionais, referentes à saúde e à escolarização.

A necessidade de atuar na defesa da garantia do direito à convivência familiar e comunitária, com o objetivo de evitar que crianças e adolescentes estejam em acolhimento institucional ou possam intervir na sua reinserção familiar e comunitária, de membros familiares que por algum motivo tenha sido retirado deste meio. Investigar e compreender questões sobre famílias sabendo que a temática é complexa, implica transcender a noção do que é individual e estabelecer uma concepção relacional, pois se trata da interação entre um conjunto de indivíduos de uma mesma família.

Cabe ao profissional da assistência social precisa saber identificar as expressões que, revestidas de múltiplas formas, configuram-se em situações que levam à exclusão de direitos pessoais e sociais e, conseqüentemente, à violência em seu sentido mais amplo. Compreender esse panorama, inclusive com a perspectiva de compreender diferentes leituras e intervenções que venham contemplar a complexidade e prevenir as situações vividas no âmbito familiar, é outro desafio que se coloca para aqueles que, conscientes do projeto ético político da profissão, determinam viabilizar ações compatíveis de autonomia e de cidadania nos indivíduos e suas famílias.



Neste artigo, busca-se elencar algumas considerações sobre família e trabalho social, evidenciando certos aspectos predominantes do ponto de vista social. Para que haja uma melhor compreensão, o trabalho será dividido em tópicos específicos, diante da articulação do conteúdo no texto.

1-FAMÍLIAS E REDE DE RELAÇÕES SOCIAIS

A rede de relação social é determinada por pessoas e/ou organizações, que conectadas por um ou vários tipos de relações que partilham valores e objetivos comuns. Uma das características primordiais na definição das redes é a sua abertura possibilitando relacionamentos do tipo horizontais e não hierárquicos. As famílias podem determinar uma estrutura nuclear ou conjugal, que apresenta um homem, uma mulher e nos seus filhos, biológicos ou adotados, habitando num mesmo ambiente familiar. Esta estrutura nuclear tem uma grande capacidade de adaptação, reformulando a sua constituição, quando haja necessidade. Apresentam-se também famílias com configuração de pais únicos ou monoparental, tratando-se de uma variação da estrutura nuclear tradicional frente às mudanças e fenômenos sociais, como o divórcio, óbito, abandono de lar, ilegitimidade ou adoção de crianças por uma só pessoa. A família ampliada ou consanguínea é também outra forma de organização, que consiste na família nuclear, ligados aos parentes diretos ou colaterais, existindo uma correlação entre pais e filhos para avós, pais e netos. (RIBEIRO, 2021)

Encontram-se também famílias homossexuais, as quais se apresentam pela ligação conjugal ou marital, por contrato entre duas pessoas do mesmo sexo, que adotam crianças ou, um ou ambos os parceiros já possuem filhos biológicos de casamentos heterossexuais. Podem-se encontrar diferentes configurações, denominadas de alternativas, sendo elas as famílias comunitárias, onde contrariando os sistemas familiares tradicionais, e que, a total responsabilidade pela criação e educação das crianças se estabelece pelos pais e à escola, nestas famílias, o papel dos pais é descentralizado, sendo as crianças de total responsabilidade de todos os membros adultos desta comunidade.

“a instituição familiar sempre fez parte integral dos arranjos de proteção social”, e acrescenta ainda que, “os governos brasileiros sempre se beneficiaram da participação autonomizada e voluntarista da família na provisão do bem-estar de seus membros” (PEREIRA, 2006, p.29).



Compreender que a vida social é algo fundamental à existência e sobrevivência humana considera ser na família que se tem início o processo de socialização, educação e formação para o mundo. Os grupos familiares são caracterizados por vínculos biológicos, mas sua constituição caminha na história em diferentes agrupamentos humanos, de diferentes tipos de junção familiar.

Quanto ao tipo de relações pessoais que são estabelecidas numa família, apresentamos três tipos de relação. São elas, a de aliança (casal), a de filiação (pais e filhos) e a de consanguinidade (irmãos). São com este tipo de relação de parentesco, entre as pessoas que são determinadas pelo casamento e ou por uniões sexuais, que se geram os filhos. (RIBEIRO, 2021)

As famílias são estabelecidas como grupos primários, nos quais as diversas relações entre os indivíduos são elaboradas na subjetividade de sentimentos entre eles, fato que justifica, muitas vezes, o amor existente entre pais e filhos adotivos, ainda que não exista a relação consanguínea. Desta forma, as ligações existentes entre os indivíduos em família não se sustentem pela lógica da troca, da conveniência do relacionamento a partir de um cálculo racional como acontece num contrato no mundo dos negócios em que cada parte estabelece a vantagem frente à relação existente, constituindo um grupo formal. Ao contrário, a família é um grupo bastante informal, no qual as pessoas estão ligadas por afetividade e afinidade, e que por consequência do sentimento existente criam vínculos que determinam a convivência em um mesmo local de residência, além da cooperação econômica diante desta união.

A noção de família é estabelecida por um relacionamento entre pessoas, que não necessariamente compartilham o mesmo domicílio e também os mesmos laços sanguíneos ou de parentesco. Essa ideia clássica desse tipo de agrupamento humano parece totalmente assumida na literatura, na legislação e no discurso cotidiano das pessoas. Portanto, talvez ainda não esteja suficientemente aceita diante das ações institucionais. A família representa um grupo social primário, frente às relações entre os cidadãos que estão pautados no sentimento, que por sua vez estabelecem vínculos. Acontecem de forma ligada à descendência, seguindo um ancestral comum, matrimônio ou adoção.

Por meio da convivência nos grupos e pessoas que se determinarão suas características pessoais determinantes da sua identidade social. Acontece assim, o reconhecimento e a influência dos grupos como elementos importantes e decisivos na manutenção do sentimento de pertencimento a uma família e de valorização pessoal.

É certo que, o indivíduo precisa de aceitação e é através da vida em sociedade no grupo que ele irá externar e suprir tal necessidade. Os vínculos estabelecidos tornam-se intencionais, definidos diante da afinidade e dos interesses comuns. O grupo então influencia nos comportamentos e atitudes funcionando como referência de rede, composta



por outros grupos, pessoas ou instituições, cada qual estabelecendo sua função diante da sociedade e da sua vida.

O homem por sua característica diante do seu desenvolvimento passa por diferentes grupos: família, amigos, escola e trabalho. Com esta convivência social o indivíduo se identifica com o grupo que tenha uma ligação um perfil, um jeito mais parecido ou próximo ao seu. A convivência do grupo só vai acontecer se houver a troca no relacionamento de segurança e apoio. No decorrer do tempo o grupo social pode se modificar aumentando ou diminuindo o número de integrantes, mantendo o elo emocional. (ZIMERMAN, 2000),

2- Família: um grupo ou uma junção social

Sabe-se que a vida social é algo fundamental frente à existência e a sobrevivência humana. É na família que se tem o início ao processo de socialização, educação e conhecimento de mundo. Os diferentes grupos familiares podem ser caracterizados por vínculos biológicos, mas sua constituição ao longo da história, em todos os diferentes agrupamentos humanos não se limita apenas ao aspecto da procriação e preservação da espécie, mas transformou em um fenômeno social.

Mesmo que por motivos quaisquer as pessoas possam se separar, e não mais residir no mesmo ambiente, elas ainda continuam a constituir uma família, principalmente no quesito da legalidade, pois sabe-se que a família é um grupo informal, é fato que com a complexidade da sociedade ocorre diante da formalização dos vínculos familiares. O Estado passa a regulamentar, determinando as regras que serão regidas não apenas as relações entre cônjuges, mas também entre pais e filhos. Isso é imprescindível principalmente quando tratamos das questões ligadas aos direitos de heranças, patrimônios, tutela de menores, pensões, entre outros casos, bem como na expedição de documentos como certidões de casamento formalizando o vínculo de nascimento e paternidade (TEIXEIRA, 2006)

Obviamente que os grupos familiares e as relações de parentesco não possuem as mesmas regras e convenções, manifestando-se de formas peculiar a depender dos costumes de um determinado povo ou sociedade. Então, haverá uma relação direta entre padrões familiares de comportamento e códigos morais vigentes, aos quais também são construídos socialmente ao longo do tempo. Um bom exemplo para isto está na forma diferente na formação familiar como monogamia e bigamia, o que acontece também no padrão cultural vigente que vai determinar as relações de poder existentes entre os familiares, variando-se os tipos de autoridades existentes entre o poder de mando e o controle da autoridade entre os cônjuges.



Precisamos entender que ao longo do tempo a estrutura de organização da família sofre certas alterações dentro de uma mesma cultura, uma vez que tais transformações nos padrões familiares são consequência sociais, econômicas e políticas diante das mudanças culturais e nas mudanças em seu papel social.

[...] Família é uma construção histórica, que traz consigo, nas suas instituições e formas, a história passada de embates entre classes, grupos sociais, coalizões políticas, movidas cada qual por seus sistemas de interesses e valores, atuando segundo suas distintas capacidades de apropriação de porções de bem-estar gerado e institucionalizado, em uma dada sociedade. (DAVIS 2016, p.39)

Contudo, entender a família enquanto grupo e fenômeno social, é possível dizer que ela passa por uma forte reestruturação. E encontra-se em declínio a ideia de uma família composta por um casal heterossexual, a qual a mulher se restringe à esfera privada dedicando-se aos afazeres domésticos, e o homem estabelece-se a esfera pública do mundo do trabalho. Atualmente diferentes mudanças apresentam novos padrões e arranjos familiares, onde estão as famílias que se iniciam com casais homossexuais, o que acaba por estabelecer polêmica não apenas pelo fato da união em si, mas, devido ao preconceito e a intolerância, além de se cogita a adoção de crianças por eles. Compreendendo que até muito pouco tempo a ideia das pessoas prevalecia na família na qual os pais têm sexos diferentes. Novos padrões familiares, além da conquista legal das diferentes formações acontece à maior independência das mulheres em diversos aspectos, sabendo que tal acontecimento não é novo na participação e formação familiar, mas o que se coloca é o novo papel que está sendo atribuído. Se antes a mulher na família participava através do cuidado aos dependentes e na reprodução de atividades domésticas não remuneradas, como bem coloca POTYARA (2004), atualmente ela se coloca como centralidade nas políticas públicas como: saúde, educação, assistência social. Atingindo um eixo estruturante da gestão do Sistema Único de Assistência social - SUAS: A matricialidade sociofamiliar.

Dessa maneira, é importante considerar que, se a família é a base ou início do processo de socialização dos indivíduos, o que se torna fundamental é que ela seja organizada de tal forma que o relacionamento entre seus integrantes seja pautado na harmonia e respeito entre seus pares, dados a importância e influência que tal grupo exerce na vida de cada um. Logo, ao pensar na família enquanto grupo não se trata aqui de fazer uma apologia ao modelo do passado ou ao do presente, mas de propor a reflexão quanto aos desdobramentos de sua conformação e de suas transformações, uma vez que suas características refletem a sociedade de seu tempo, o que faz dela (da família) um fenômeno social. (IAMAMOTO, 2007)

Os diferentes grupos familiares presentes em nosso cotidiano podem ser entendidos como frutos de um processo histórico, em que os padrões, costumes e necessidades da



sociedade, construídos ao longo do tempo, ajudam a transformá-los, como os papéis de cada membro da família. Esta dinâmica das famílias ocorre de modo ativo de geração para geração, em movimentos gradativos dentro de uma mesma sociedade.

2.1 A proteção social e o trabalho social com famílias

Refletir sobre a Política de Assistência Social no Brasil estabelece entender que ela se constituiu de forma histórica. Atualmente, ela se apresenta de forma bastante renovada buscando construir ações mais efetivas propondo uma emancipação social. Porém ainda apresenta resquícios conservador e persistente, que se mantêm nos modos de fazer, o arcabouço teórico da política e das ideologias que envolvem a sociedade.

A partir da Constituição Federal de 1988 novas bases para a Assistência Social foram implantadas para operacionalização das políticas de proteção social, nos artigos 203 e 204 dispõem de uma política pública não contributiva e de responsabilidade do Estado a quem dela necessitar. (BRASIL, 1988)

Em seguida, em 1993 a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), dispõe em seu artigo 2º os objetivos da Política de Assistência Social, entre eles destaca a proteção social:

I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos; II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos; III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais. (BRASIL,1993)

Yazbek (2006), em relação a Política de Assistência Social que passa a ser considerada de responsabilidade estatal, que deve ofertar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, deve ser garantida na perspectiva do direito e do acesso aos que dela necessitam.

A assistência social passa a ser elaborada e apoiada em um conjunto de normativas que vão organizar o que se chama hoje de Sistema Único de Assistência Social (Suas), um modelo presente em todos os municípios brasileiros, que tem como objetivo principal a proteção social de famílias e indivíduos. Com o SUAS, os serviços, programas, projetos e ações da assistência social passam a ser ofertados prioritariamente para famílias em situação de risco ou vulnerabilidade social, com os vínculos comunitários e familiares fragilizados e/ou rompidos, subdivididos em níveis de complexidade, ou seja, através da Proteção Social Básica e Especial.



Sposati (2015), a proteção social supõe antes de mais nada tomar a defesa de algo, impedir sua destruição, sua alteração, num caráter preservacionista a qual supõe apoio, guarda, socorro e amparo e exige noções de segurança social como de direitos sociais.

Um dos atuais serviços de referência dessa política se constitui em serviço fundamentado na Proteção Social Básica, através do Serviço de Atenção Integral à Família (Paif). Que se apresenta conceituado pelas normativas técnicas como:

Conjunto de procedimentos efetuados a partir de pressupostos éticos, conhecimento teórico-metodológico e técnico-operativo, com a finalidade de contribuir para a convivência, reconhecimento de direitos e possibilidades de intervenção na vida social de um conjunto de pessoas, unidas por laços consanguíneos, afetivos e/ou de solidariedade “que se constitui em um espaço privilegiado e insubstituível de proteção e socialização primárias, com os objetivos de proteger seus direitos, apoiá-los no desempenho da sua função de proteção e socialização de seus membros, bem como assegurar o convívio familiar e comunitário, a partir do reconhecimento do papel do Estado na proteção às famílias e aos seus membros mais vulneráveis. (BRASIL, 2012, p. 12).

A “família é sujeito privilegiado de intervenção do Serviço Social desde os primórdios da profissão” (MIOTO, 2010, p.163). A proteção social será desenvolvida através de ações preventivas, deixando de atuar em situações isoladas, ou só depois da desproteção, as demandas trazidas pelas famílias deixam de ser consideradas problemas individuais e passam a ser observadas como fruto do sistema social vigente. Ou seja:

“[...] as soluções dos problemas expressos na família e pela família, só se efetivam, de fato, com a transformação das bases de produção e reprodução das relações sociais -superação do modo de produção capitalista -exige-se que a ação profissional seja pensada na sua teleologia (MIOTO, 2010, p.165).”

Segundo Miotto (2004), a reflexão em volta dos diversos aspectos como as diferentes formações familiares, vem estabelecendo com outras situações da sociedade, envolvendo aspectos inerentes à própria história e ao desenvolvimento das profissões que atendem a esse campo. As transformações ocorrem gradativamente, afirmando que a família é uma construção social que se diversifica segundo as épocas, permanecendo, no entanto, aquilo que se forma a partir de um emaranhado de emoções e ações pessoais, familiares e culturais, compondo o universo do mundo familiar. (AMARAL, 2001)

Os diversos desafios enfrentados pelos assistentes sociais, junto ao trabalho realizado com as famílias e as transformações, por meio de um retrospecto, onde a mesma era caracterizada pelo patriarcalismo, formando então diferentes olhares sobre a formação da família. O avanço da globalização envolve todo o trabalho e seus reflexos influenciam no contexto familiar, assim como a família para o Serviço Social. A família nos dias de hoje é fruto de um processo histórico e para entendê-la é preciso uma análise para observar a dinâmica das diferentes relações familiares. No Brasil a família é amparada e protegida por



meio de artigos descritos na Constituição Federal e do Código Civil. É possível observar que nas diferentes áreas, a intervenção de profissionais junto à família é elaborada por inúmeros desafios. (TEIXEIRA, 2006)

O Assistente Social conforme é definido pelo Conselho Nacional de Saúde faz parte da equipe do Sistema Único de Saúde (SUS), por sua formação e por ser um profissional que estabelece a acolhida, o diálogo, buscando a oportunidade de melhorar a qualidade de vida do cidadão dentro da sociedade. Ele tem trabalhado frente a diferentes desafios, tanto no âmbito privado como no público. Existe a constante busca por intervenções que possam resolver as demandas que lhe são apresentadas, num contexto totalmente elaborado pelo sucateamento das políticas públicas diante do avanço do capitalismo.

2.2 Referencial teórico

A pesquisa aconteceu de natureza teórica visto que para sua elaboração, foi realizada pesquisa em referências bibliográfica livros, internet. A pesquisa na internet resultou em artigos, e livros referentes ao tema em site. Também apresenta caráter interdisciplinar por envolver temas na área da família e da Assistência Social.

O trabalho realizado com famílias por meio do aprimoramento dos conhecimentos técnicos, das habilidades e dos saberes que refletem um reconhecimento social no trabalho deste profissional. Desta forma, para uma intervenção social crítica e propositiva o Assistente Social desenvolve metodologias de aparato e instrumentos com técnicas, quando articulado a um referencial teórico, garantindo uma análise e uma interpretação da realidade, bem como a atuação coerente e comprometida para a consecução da sua profissão.

“Pensar a família como uma realidade que se constitui pelo discurso sobre si próprio, internalizado pelos sujeitos, é uma forma de buscar uma definição que não se antecipe à sua própria realidade, mas que nos permita pensar como ela se constrói, constrói sua noção de si, supondo evidentemente que isto se faz em cultura, dentro, portanto, dos parâmetros coletivos do tempo e do espaço em que vivemos que ordenam as relações de parentesco (entre irmãos, entre pais e filhos, entre marido e mulher). Sabemos que não há realidade humana exterior à cultura, uma vez que os seres humanos se constituem em cultura, portanto, simbolicamente” (SARTI, 2005. p.27).

Em nossa sociedade brasileira, no início do século XXI, encontramos grande predomínio da família nuclear, com novas configurações nas características. Ela não é mais patrimônio exclusivo da burguesia, uma vez que tal modelo espalhou-se entre outras camadas sociais. As relações dos membros da família nuclear encontram-se alteradas, por



conta de fatores externos como a instabilidade econômica dos tempos de globalização e o desemprego estrutural e as diferentes formações familiares atuais. (IAMAMOTO, 2007)

A família constitui-se uma instância básica, na qual a sensação de pertencimento e identidade social é elaborada e mantida frente aos valores e condutas pessoais já firmados dentro da sociedade. Mesmo que apresente certa pluralidade de relações interpessoais e diversidades culturais, podem ser reconhecidas e respeitadas, em uma rede de vínculos comunitários, segundo o grupo social em que pertença. (SIMÕES, 2007)

“Segundo a resolução n.145/04(PNAS), é uma instituição central, no âmbito das ações da política de assistência social (art.203 CF), por se constituir em um complexo de relações privilegiadas e insubstituíveis de proteção e socialização primárias dos cidadãos, provedora de cuidados aos seus membros, mas igualmente a ser cuidada e protegida pelo Poder Público. A intervenção deste, em suas relações primárias, no entanto, somente é aceitável, pela Constituição, quando constatada a sua desagregação social, total ou parcial; mas, mesmo assim, com a finalidade prioritária de recompor sua funcionalidade, mesmo que por meio de família substituta.” (SIMÕES, 2007.p.176).

Toda transformação gera novos e complexos conflitos entre os familiares e os membros dessas novas famílias que, hoje são encontradas na sociedade. São conflitos que necessitam de cuidado, visto que, envolvem sentimentos, laços sanguíneos e afetivos que, apesar da situação de conflito, continuam sendo da família. São relações que, por envolverem sentimentos de amor, ódio, raiva ou afeto, estabelecem todas as responsabilidades morais advindas da existência formal da família e perduram no tempo. (OLIVEIRA, 1999)

Acontecem também transformações nos valores e nas representações simbólicas, por meio da tolerância da sociedade com as uniões informais, filhos nascidos fora do casamento, à aceitação do divórcio, a mudanças dos papéis dos membros da família, como a entrada da mulher no mercado de trabalho, sua proteção contra a violência doméstica (Lei Maria da Penha) entre outras situações.

O trabalho com famílias concebe um trabalho totalmente desafiador, uma vez que são inúmeros os obstáculos, mas pode-se observar que através de uma prática profissional estabelecida no Código Ética, no Projeto ético-político e munidos de um referencial teórico-metodológico que norteará todas as ações, é possível compreender as demandas, e de uma forma estratégica e articuladora, oferecer as respostas necessárias, as emancipações dos usuários. (OLIVEIRA, 1999).

RESULTADOS E CONCLUSÕES



O conteúdo apresentado neste estudo buscou refletir sobre os diferentes desafios enfrentados pelo profissional da assistência social na realização do trabalho junto às famílias.

As considerações apresentadas certamente que não vão contemplar a complexidade inerente a uma prática social com famílias. Desta forma estabelecemos como regra necessária, a permanente avaliação do trabalho social como forma de torná-lo condizente com as reais demandas da população em foco, em suas ações.

Como atuantes dos processos de trabalho, os profissionais do Serviço Social precisam estar atentos às reais necessidades no atendimento das famílias, buscando compreender as limitações e as possibilidades previstas no serviço das políticas públicas vigentes.

Ao Assistente Social compete o questionamento, a socialização e reflexão do que está acontecendo ou do que já aconteceu determinando sempre o cumprimento dos direitos do cidadão junto à sociedade, ainda que não exista uma política específica destinada a atenção na família, pois esta se coloca de maneira fragmentada, nas distintas políticas públicas de áreas afins como saúde, educação e habitação.

Desta forma, as intervenções realizadas diante do âmbito do Serviço Social devem determinar uma análise criteriosa das demandas e de todo percurso da vida das famílias a quem está direcionada a ação profissional, principalmente para compreender e apresentar estratégias mais eficientes no enfrentamento das vulnerabilidades sociais da população atendida, estando sempre em atenção às causas estruturais de sua realidade social.

Entendemos também como importante na realização do trabalho social com famílias, além das considerações estabelecidas às condições já apresentadas a um entendimento da política assistencial como política de seguridade social e a garantia do cumprimento e efetivação dos direitos sociais.

REFERÊNCIAS

AMARAL, V. **Rede: uma abordagem operativa**. 2001 Disponível em: <http://www.rits.org.br/redes_teste/rd_tmtes_.cfm>. Acesso em 14 de nov.2021.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família**. V. 1 e 2.-1ª Edição, Brasília,2012.

BRASIL, **Código Civil**. 9.ed. São Paulo: Rideel, 2003.

BRASIL. **Constituição Federal**. 1988. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em 10 de jan.2022.

Familismo, direito e cidadania: Contradições da política social/ Regina Célia Damásio Mito; Marta Silva campos; Cássia Maria Carloto. (Orgs)- São Paulo, Cortez- 2015



- DAVIS, Ângela. **Mulheres, raça e classe**. São Paulo: Boitempo, 2016.
- IAMAMOTO, Marilda V. **O Serviço Social na Contemporaneidade: Trabalho e Formação Profissional**. 13. ed. – São Paulo: Cortez, 2007.
- MIOTO, Regina C. T. Família e Políticas Sociais. In: BOSCHETTI, Ivanete, BEHRING, Elaine R., SANTOS, Silvana Mara de M., MIOTO, Regina C. T. (orgs.). **Política Social no Capitalismo: tendências contemporâneas**. São Paulo: Cortez, 2009.
- MIOTO, R. C. T. **A centralidade da família na política de assistência social: contribuições para o debate**. Revista de Políticas Públicas, São Luís, v. 8, n. 1, jan. 2004.
- _____. **Família, trabalho com famílias e Serviço Social**. Serviço Social em Revista, Londrina, v. 12, n.2, p.163-176, 2010. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/7584/6835>. Acesso em 07 de dez.2021.
- PEREIRA, Potyara A. P. **Discussões conceituais sobre política social como política pública e direito de cidadania**. In: BOSCHETTI, Ivanete, BEHRING, Elaine R., SANTOS, Silvana Mara de M., MIOTO, Regina C. T. (Orgs.). **Política Social no Capitalismo: tendências contemporâneas**. São Paulo: Cortez, 2006.
- PEREIRA, P. A. P. **Pluralismo de bem-estar ou configuração plural da política social sob o neoliberalismo**. In: BOSCHETTEI, I. et al. (Orgs.). **Política social: alternativas ao neoliberalismo**. Brasília: UnB, Programa de Pós-Graduação em Política Social, Departamento de Serviço Social, 2004.
- OLIVEIRA, Nayara Hakime Dutra. **Recomeçar: família, filhos e desafios**. São Paulo. Cultura Acadêmica: 2009.
- RIBEIRO, Paulo Silvino. **"Família: não apenas um grupo, mas um fenômeno social"**; *Brasil Escola*. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/sociologia/familia-nao- apenas-um-grupo-mas-um-fenomeno-social.htm>. Acesso em 07 de dez. 2021.
- SARTI, Cynthia Andersen. **A Família como Espelho: Um estudo sobre a moral dos pobres**. 4. ed. – São Paulo: Cortez, 2007.
- SIMÕES, Carlos. **Curso de Direito do Serviço Social**. – São Paulo: Cortez, 2007.
- SPOSATI, Aldaíza. **Modelo de proteção Social Não-Contributiva**, In: Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil; Brasília; MDS, UNESCO, 2009
- TEIXEIRA, Solange Maria. **A família na política de assistência social: Concepções e as tendências do trabalho social com família no CRAS de Terezina**. 2^o Edição. Terezina-EDUFPI, 2016
- YAZBEK, Maria Carmelita. **Classes Subalternas e Assistência Social**. 5^a. ed. São Paulo: Cortez editora, 2006.



ZIMERMAN, G. I. **Velhice: aspectos biopsicossociais.** Porto Alegre. Artes Médicas Sul,2000.